

Lei n.º 332/92, de 24 de Abril de 1992

Denomina de Esquadra Saturnino da Silva, a Unidade Escolar do sítio Mulungu deste Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de Esquadra Saturnino da Silva, a Unidade Escolar do sítio Mulungu deste Município.

Parágrafo Único - Esta homenagem é a representação do mais alto reconhecimento deste Poder Legislativo Municipal, pelos expressivos serviços prestados pela homen

nagrada a Comunidade rural de Mulungu.

Art. 2º - Todas as despesas de correntes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente no Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Estado da Paraíba, em 24 de Abril
de 1.992.

Sabino Dias de Almeida
- Prefeito Municipal -